



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 20/2019 - SEMOB/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada nº 20/2019, visando a prorrogação da vigência do termo 12 (doze) meses e ajustar o cronograma de desembolso.

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio à política nacional de desenvolvimento urbano por meio da execução de serviços de pavimentação na sede, em diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 20/2019, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- CT nº 2.366.00/2019: necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedos granítico de vias urbanas e rurais em municípios diversos na área de atuação da 2º SR da Codevasf, no Estado da Bahia. Emitida nota de empenho nº 2019NE521852, no valor de R\$ 382.000,00 (59% de avanço físico - fonte: SIGEC).
- CT nº 2.353.00/2019: necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedos granítico de vias urbanas e rurais em municípios diversos na área de atuação da 2º SR da Codevasf, no Estado da Bahia. Emitida nota de empenho nº 2019NE521859, no valor de R\$ 286.500,00 (79% de avanço físico - fonte: SIGEC).
- Elaboração do Projeto Básico para Sistema de Abastecimento de Água nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, localizados no estado da Bahia (uso de reserva técnica). Emitida nota de empenho nº 2019NE000011, no valor de R\$ 31.500,00.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região. As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio de transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população. A pavimentação em paralelepípedo granítico de vias promoverá a urbanização municipal e melhoria da acessibilidade,

melhorando a qualidade de vida das pessoas e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região. A elaboração do projeto básico para sistema de abastecimento de água trará grandes benefícios higiênicos, sustentáveis e econômicos para a população.

Juntamente com as ações de acessibilidade por meio de pavimentações de vias é de suma importância, levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições de vida da população. Em relação aos recursos necessários para administração/fiscalização deste TED (4,5%) deverão ser destacados na natureza de despesa 44.90.39 – Pessoa Jurídica. Outros Serviços de Terceiros.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do seu atual prazo de vigência, solicito que instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para **30/06/2023**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (R\$)
15.451.2054.1D73.0001	MDR PLN 48	0300	44.90.51	668.500,00
15.451.2054.1D73.0001	MDR PLN 48	0300	44.90.39	31.500,00
TOTAL				R\$ 700.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação na Sede	Unid.	1	668.500,00	668.500,00	30/12/2019	30/06/2023
Produto 1	Pavimentação na Sede	Und.	1	668.500,00	668.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Und.	1	31.500,00	31.500,00	30/12/2019	30/06/2023
Produto 2	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Und.	1	31.500,00	31.500,00	N/A	N/A
TOTAL					700.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
---------	-------

Julho/2020	199.875,90
Agosto/2020	201.433,86
Outubro/2020	11.729,08
Março/2021	134.297,29
Mai/2021	42.419,35
Julho/2021	71.421,08
Setembro/2021	4.304,74
Dezembro/2021	34.098,10
Junho/2023	420,60
TOTAL	700.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	668.500,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	31.500,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 10/08/2022, às 17:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 18:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3879362** e o código CRC **3860AC36**.